



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2024, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO NO ITEM 01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓBEPA – ICISMEP.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG** pessoa jurídica de Direito Público, **CNPJ: 17.980.392/0001-03** com sede administrativa na Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, centro, Piracema/MG, neste ato representado por seu **Exmo. Prefeito, Sr. Wesley Diniz**, portador da carteira de Identidade nº: **MG-9.066.252** e **CPF: 036.401.156-43**, residente e domiciliado no município de PIRACEMA/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓBEPA - ICISMEP**, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, município de São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, neste ato por seu Diretor Institucional, Sr. **Eustáquio da Abadia Amaral**, inscrito no CPF sob o nº 055.506.886-20, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte, MG, de conformidade com seus estatutos, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às determinações da legislação, a serem prestados conforme especificações constantes no contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o presente termo aditivo de acréscimo de valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2024, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO**, bem com o acréscimo de 01 Custo Fixo Mensal - Marcopolo Volare V8 LON 2023/2024 ao saldo total inicialmente pactuado.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Custo Fixo Mensal - Marcopolo Volare V8 LON 2023/2024	Serviços/mês	1	R\$765,00	R\$ 765,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato **Nº 139/2024** tem por objeto a adição de valor ao contrato atual, fica acrescido 01 Custo Fixo Mensal - Marcopolo Volare V8 LON 2023/2024 e sua eficácia está vinculada à publicação do extrato no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura

WESLEY
DINIZ:036401
15643

Assinado de forma
digital por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2024.10.15
11:21:27 -03'00'

ERICA CRISTINA
BELCHIOR
RESENDE:088517886
69

Assinado de forma digital por
ERICA CRISTINA BELCHIOR
RESENDE:08851788669
Dados: 2024.11.01 14:52:09
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços realizados por força deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: Ficha 283

Fonte de Recursos: 1.500

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, veiculado no endereço eletrônico www.piracema.mg.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO E DEMAIS CLÁUSULAS

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e nos termos aditivos, passando o presente termo aditivo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos.

Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual é baseada no art. 2º, § 1º, III, da Lei 11.107/05, na norma do art. 18 do Decreto nº 6.017/07 e legislação complementar.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Igarapé, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente TERMO ADITIVO em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Piracema/MG, 15 de outubro de 2024.

EUSTAQUIO DA
ABADIA

Assinado de forma digital por
EUSTAQUIO DA ABADIA
AMARAL:05550688620

AMARAL:05550688620 Dado: 2024.10.16 16:38:08 -03'00'
Eustaquio da Abadia Amaral

Pelo Consórcio Público– ICISMEP

CAROLINA MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR 1027702
3688

Assinado de forma digital por
CAROLINA MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR 1027702
3688



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

WESLEY

Assinado de forma

DINIZ:03640

digital por WESLEY

115643

DINIZ:03640115643

Dados: 2024.10.15

11:22:01 -03'00'

Wesley Diniz

Pelo Município de Piracema

ERICA CRISTINA

Assinado de forma digital por

BELCHIOR

ERICA CRISTINA BELCHIOR

RESENDE:08851788669

RESENDE:08851788669

Dados: 2024.11.01 14:52:50 -03'00'

Érica Cristina Belchior Resende

Secretária Municipal de Saúde

Leidiane Geisiane Vilela Pinto

Fiscal do Aditivo

Documento assinado digitalmente

Testemunha:

gov.br


GEIFISON ANTUNES VIEIRA

Data: 16/10/2024 08:41:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1) _____

CPF : _____

2)  _____

CPF: 140.923.766-42